



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 725/2022, que “disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente: (i) proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, (ii) Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente, (iii) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade, (iv) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, (v) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, (vi) direito ambiental (vii) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA) e (viii) outros assuntos correlatos.

Pelo exposto, solicita-se que a matéria seja apreciada, portanto, por esta Comissão.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 725/2022, que “disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

